



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Edital nº 033/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE DO VESTIBULAR UESB 2022, SEGUNDO PERÍODO LETIVO, PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – PRIMEIRA CHAMADA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 082/2022 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011 e nº 49/2016), nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e nº 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital, considerando:

- que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o segundo período letivo de 2022 no Vestibular realizado sob a égide do Edital nº 082/2022, sendo: Primeira Chamada de Matrícula 2022.2 – Edital 214/2022, de 17 de novembro de 2022, e; Segunda Chamada de Matrícula 2022.2 – Edital 008/2023, de 18 de janeiro de 2023;

- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas no Edital do Vestibular UESB 082/2022, em alguns cursos e turnos, para ingresso no período letivo 2022.2, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas.

RESOLVE:

1.0- DA CONVOCAÇÃO

1.1- **CONVOCAR** os candidatos suplentes classificados na Lista de Espera do Concurso Vestibular 2022 para as vagas da UESB para o Segundo Período Letivo de 2022, relacionados no **Anexo I deste Edital**, para, entre os dias **23, 24 e 27 de fevereiro de 2023, no turno da tarde, das 17h30min às 14h30min**, a comparecerem à Secretaria de Curso do *Campus* de Vitória da Conquista, a fim de apresentarem documentação para **cadastro reserva**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 3.0 deste Edital.

2.0- DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.1- São denominados, neste Edital, “candidatos suplentes” aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pelo Concurso Vestibular da UESB, com ingresso no período letivo 2022.2, conforme Edital nº 082/2022, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme os editais de Primeira Chamada (Edital 214/2022) e Segunda Chamada (008/2023).

2.2- A relação de candidatos convocados, no Anexo I deste Edital, obedece a ordem de classificação dos candidatos, após apuração do resultado do Concurso Vestibular UESB 2022, realizado, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de ampla concorrência, de reserva de vagas e de cotas adicionais, de acordo com as Resoluções CONSEPE UESB 37/2008, 52/2016 e 11/2017 especialmente pela

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe/Uesb nº 26/2021.

2.3 Os candidatos relacionados no Anexo I que atenderem plenamente as exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as ofertadas pela UESB no Vestibular para ingresso no segundo período do ano letivo 2022.

2.4 Aos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital e que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no Vestibular UESB 2022, uma vez que a matrícula somente será efetivada se constatada a existência de vaga residual para preenchimento, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida nas chamadas anteriores de matrícula ou de pedido de cancelamento de matrícula de candidato já matriculado para o período letivo 2022.2.

2.5 O candidato convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado no Anexo I, que não apresentar a documentação estabelecida no item 3.0, no prazo estabelecido no item 1.0, perderá o direito à matrícula no curso pleiteado, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

2.6 O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os candidatos que o compõem e identificando Campus, curso e sistema de concorrência, será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da UESB (<http://www2.uesb.br>) por Ato do Reitor, por meio de Portaria.

2.6.1 Os candidatos que não tiverem suas matrículas homologadas e ficarem como “suplentes”, caso seja constatada disponibilidade de vaga posteriormente, em consonância com sua classificação no Cadastro, será publicado novo Ato do Reitor no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da UESB (<http://www2.uesb.br>), por meio de Portaria.

2.6.2 O Cadastro de Reserva referido no caput, poderá, a critério da UESB, vir a ser complementado por meio de novos editais e chamadas de candidatos suplentes do Vestibular 2022, concorrentes para vagas do período letivo 2022.2.

2.7 Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para possível preenchimento de vagas nos cursos com ingresso no período letivo 2022.2, os candidatos que apresentarem, nos termos definidos neste Edital, a documentação descrita a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência indicada no ato de inscrição para o Vestibular 2022.

3.0- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1- Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos em cronograma:

I – Ampla concorrência

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso;

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);

- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

IV – Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula;

e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);

f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i) CPF (original e cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

4.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá enviar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

4.2 O Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, os Formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclaração, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico da UESB, para a devida impressão pelo convocado.

4.3 – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

4.4- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com os Editais nº 082/2022 e 214/2022, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

4.5 - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

4.6 - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante o período de matrícula.

4.7- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

5.0 - O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

5.1- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

5.1.1 - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

5.1.2 – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

5.2 - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

6.0- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.
- 6.2- O candidato que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil. Nesse caso, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um Termo de Responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.
- 6.3- A relação dos candidatos que atenderem plenamente às exigências deste Edital e tiver seu nome inscrito no Cadastro de Reserva, será publicada no site oficial da Instituição bem como a dos candidatos que tiveram a matrícula indeferida.
- 6.4- O candidato que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer ao colegiado do curso observando o horário de funcionamento para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.
- 6.5- Reputa-se desistente de eventual vaga o candidato que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido no item 1.0 deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.
- 6.6- Poderá haver preenchimento de vagas residuais nos cursos com ingresso no período letivo 2022.2, mediante comunicado aos classificados no Cadastro de Reserva, até que tenha sido transcorrido, no máximo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do referido período letivo.
- 6.7- O Cadastro como suplente gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.8- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.
- 7.0- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não comparecer para o Cadastro no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- 8- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

Reitor

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Anexo I do Edital 033/2023
CANDIDATOS DO VESTIBULAR 2022.2

CONVOCADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Curso: AGRONOMIA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 402)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
David Menezes Oliveira	2760007188	Cadastro de Reserva
Cauã Fabiano Gouveia Chaves	2760008714	Cadastro de Reserva
Rodrigo Ferreira Bento Aguiar	2410005885	Cadastro de Reserva
Gustavo De Lima Brito	2760009552	Cadastro de Reserva
Leonardo Reis Silva	2800009936	Cadastro de Reserva
Nathália Almeida Lôbo	2800001767	Cadastro de Reserva
Kauã Silva Gonçalves	2800010469	Cadastro de Reserva
Mateus Oliveira De Carvalho	2850007295	Cadastro de Reserva
Guilherme Brito Aguiar Silva	2700003305	Cadastro de Reserva

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Micaelle Novais Bonfim	2580010145	Cadastro de Reserva
Elguiane Neres Dos Santos	2850011097	Cadastro de Reserva
Gustavo Silva Guedes Leal	2850006260	Cadastro de Reserva
Aldo Rodrigues Meira	2850005849	Cadastro de Reserva
Wesley Jordan Alves Nogueira	2850007795	Cadastro de Reserva

Curso: ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO – VESPERTINO (CÓDIGO 502)

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Caielle Silva Alves	2630009309	Cadastro de Reserva
Enzo Alves Freitas	2800001912	Cadastro de Reserva
Ana Cecília Alves De Oliveira	2780009404	Cadastro de Reserva
Thiago Cruz Rodrigues	2800001588	Cadastro de Reserva
João Manoel Caires Moreira	2800007896	Cadastro de Reserva
Luana Viana Da Silva	2800006385	Cadastro de Reserva
Mariana Oliveira Santos	2700000417	Cadastro de Reserva
Pâmela Pinto Brito	2780003940	Cadastro de Reserva
Zaine Monteiro Santos	2700008498	Cadastro de Reserva
Matheus Amancio Lima De Oliveira	2800008613	Cadastro de Reserva
Ana Clara Nascimento Prado	2800008427	Cadastro de Reserva
Jayra Santana Dos Santos	2800008465	Cadastro de Reserva
Rayane Braga Coutinho	2580007920	Cadastro de Reserva

Curso: HISTÓRIA – LICENCIATURA – VESPERTINO (CÓDIGO 607)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Maria Clara Silva Marques	2700010822	Cadastro de Reserva
Manoel Pereira Da Silva Neto	2800004210	Cadastro de Reserva
Brenno Lopes De Jesus	2800002265	Cadastro de Reserva
Maria Fernanda Ribeiro Silva	2700002654	Cadastro de Reserva
Gabriel Alves Paiva	2800004385	Cadastro de Reserva
Letícia Tigre Martins	2880008151	Cadastro de Reserva

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 609)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Marlon Sales Santos	2910004003	Cadastro de Reserva
Monica Barbosa Santos	2600008780	Cadastro de Reserva
Lucimara Cruz Barreto Santos	2910007901	Cadastro de Reserva
Gabriele Prates De Matos	2640002636	Cadastro de Reserva

Curso: DIREITO – BACHARELADO – MATUTINO (CÓDIGO 616)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Anailton Costa Santos Neto	2800002210	Cadastro de Reserva
Elisa Geórgia Araújo Trindade	2800003986	Cadastro de Reserva
João Guilherme Carvalho Gomes	2800004541	Cadastro de Reserva

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Maria Luísa Pereira Costa	2800002128	Cadastro de Reserva
Sara Tamires Da Silva	2800001553	Cadastro de Reserva
Taina Aleixo Amorim	2800011234	Cadastro de Reserva
Alana Da Silva Almeida	2800001318	Cadastro de Reserva
Liggya Evellyn Souza Santos	2800007410	Cadastro de Reserva

Quilombola

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Ana Clara Santana De Carvalho	2700006319	Cadastro de Reserva

Curso: CINEMA E AUDIOVISUAL – BACHARELADO – MATUTINO (CÓDIGO 703)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Raquel Prado Ribeiro	2820010065	Cadastro de Reserva
Nicole Nascimento De Souza	2820005738	Cadastro de Reserva
Letícia Sousa Silva Ferreira	2820004236	Cadastro de Reserva
Julio Eduardo Nascimento Oliveira	2820006211	Cadastro de Reserva

Yan Victor Barros Altino	2820000327	Cadastro de Reserva
Marcos Vinicius Gonçalves	2820009471	Cadastro de Reserva
Gabriel Gomes Ribeiro	2700000847	Cadastro de Reserva
Guilherme Charbel Alves Kortbani	2800010992	Cadastro de Reserva
Anna Bárbara Barros De Almeida	2800008898	Cadastro de Reserva
Juliana Bastos Miranda Aragão	2880006250	Cadastro de Reserva
Bruna Da Guarda Pereira	2880004989	Cadastro de Reserva
Pedro Gabriel Soares Tigre	2410011039	Cadastro de Reserva
Liana Andrade Brito	2880003884	Cadastro de Reserva
Brenda Marcela Fernandes Oliveira	2880003864	Cadastro de Reserva
Enzo Vinhático Rocha Borges	2780000448	Cadastro de Reserva
Ana Clara Nogueira Ruas	2700007330	Cadastro de Reserva
Beatriz Rocha Lucena Da Silva	2410009376	Cadastro de Reserva
Débora Laís Monteiro Silva	2780008623	Cadastro de Reserva
Isabela Andrade Simões	2700004232	Cadastro de Reserva
Maria Eduarda Lins Miranda Santana	2780003075	Cadastro de Reserva
Clarisse Ribeiro Portela Ernesto	2780008350	Cadastro de Reserva
Bruna De Andrade Santos Gomes	2780007728	Cadastro de Reserva
Lídia Beatriz Rocha Ribeiro	2780008813	Cadastro de Reserva
Talles Daniel Santana Rocha	2880010376	Cadastro de Reserva
Ariadna Alessandra Da Silva Ligan	2780008734	Cadastro de Reserva
Camilly Tertulino Dos Santos	2410006629	Cadastro de Reserva
Luiz Gustavo De Oliveira Natalino	2880007630	Cadastro de Reserva
Natan Lima Rangel	2880002813	Cadastro de Reserva

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Marina Lima Soares	2680009212	Cadastro de Reserva

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**Anexo II do Edital 033/2023****Requerimento de Inscrição em Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais –
Período Letivo 2022.2, Classificados Vestibular/UESB**

					Foto 3x4
Nome do candidato:					
Nome social do candidato:					
Nome do Pai:					
Nome da mãe:					
Nº do CPF do candidato		Nº RG (Identidade)		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	
Data de Expedição do RG		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado
Sexo		Cor/Raça	Escolaridade		Profissão
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar	
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado	
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:			
É destro? () Sim () Não		Tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)	

Endereço de Moradia

CEP		(Avenida, Rua, Praça, etc.)			
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

Dados do Curso Pretendido

Curso requerido:		Turno:		Período Letivo 2022.2	Forma de ingresso VESTIBULAR
Optou por cota? () Sim () Não		Tipo: () Étnico-racial () Social			

Dados do Ensino Médio

Nível:		Tipo: () Regular () Técnico () Supletivo		Ano de conclusão	
Nome da Escola			Cidade / Estado		

DECLARO estar ciente dos Termos do Edital Nº _____ / 2023, e solicito minha inscrição com base em minha classificação no Processo Seletivo do Vestibular 2022.2, no Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais que venham a ser observadas no curso pretendido no período letivo 2022.2. Declaro, também, estar ciente que a inscrição ora pleiteada não assegura acesso ou direito automático à matrícula no curso, que somente se efetivará sendo constatada disponibilidade de vaga em consonância com minha classificação no Cadastro de Reserva.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente/convocado _____

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 033/2023

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____,
____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição
de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional,
no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro
dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 033/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas I no Concurso Vestibular do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins
de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino
Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública
de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

ANEXO V DO EDITAL Nº 033/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____
_____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO VI DO EDITAL Nº 033/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular do ano
_____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento
social _____, morador da Comunidade remanescente de
quilombo _____, localizada no endereço
_____,
_____, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a)
senhor(a) _____, RG _____,
e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM